



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

000036

36

AUTÓGRAFO nº 25/2019

Projeto de Lei nº 06/2019 – Autoria: Poder Legislativo – Ricardo Prearo (DEM)

Lei nº 4891 de 16 de 4 de 2019

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 15 de abril de 2019, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Inclui no calendário oficial municipal o dia 12 de maio como conscientização e enfrentamento da fibromialgia.

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do município o Dia da conscientização e enfrentamento a fibromialgia, a ser comemorando anualmente em 12 de maio.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior serão realizadas anualmente reuniões, palestras ou eventos, voltados à conscientização e orientação da doença.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 15 de abril de 2019.

Presidente da Câmara Municipal,

RICARDO PREARO